

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: 547kmii6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/02/2019 Projeto de lei nº 16/2019 Protocolo nº 121/2019 Processo nº 91/2019</p>
<p>Autor: Dep. Nininho</p>	

**Declara Utilidade Pública Estadual o CTG -
CARRETEANDO SAUDADES DE TAPURAH, e dá
outras providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o CTG – CARRETEANDO SAUDADES DE TAPURAH, inscrito no CNPJ nº 24.977.811/0001-05, com sede e foro na Rua Rod. Mt 338 Km 87, Sn, Zona Rural, no município de Tapurah.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por fim, declarar Utilidade Pública Estadual o CTG – CARRETEANDO SAUDADES DE TAPURAH.

No dia 14 de julho de 1990 vários tradicionalistas tapuraense se reuniram com a finalidade de fundar o CTG no Tapurah, objetivando desde então a promover o bem, através de atividades sem fins lucrativos e de cunho social/filantropico para a população do município de Tapurah, tendo como Lema: UNIDOS POR TAPURAH e como Bandeira as cores da Bandeira do Município.

O clube dispõe de personalidade jurídica, sob nº 24.977.811/0001-05, e encontra-se em funcionamento ininterrupto há mais de 02 anos, conforme se extrai dos documentos em anexo.

Além disso, a Clube já teve o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, através da Lei Municipal nº 1.166/2017, de 15 de agosto de 2017. Salienta-se, igualmente, que as pessoas que compõem os cargos de direção e de conselheiros da referida entidade, não tem nenhum tipo de remuneração paga pelo clube, além de serem pessoas reconhecidamente idôneas e de moral ilibada.

A Declaração de Utilidade Pública Estadual impõe como medida de ao Clube em comento, haja vista que a aludida preenche todos os requisitos estabelecidos pelo Art. 1º e incisos da Lei nº 8.192/2004.

Diante do exposto e considerando que CTG – CARRETEANDO SAUDADES DE TAPURAH cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação, declarando-a utilidade pública estadual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Fevereiro de 2019

Nininho
Deputado Estadual